



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.924 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.234, de 12 de dezembro de 2013, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 27.176/2013,

DECRETA:

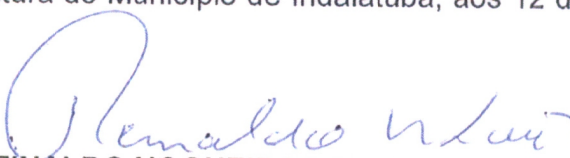
Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, do Serviço de previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Indaiatuba- SEPREV, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.040.000,00 (hum milhão e quarenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
1	04.01.01.09.122.0067.2001.3.1.90.11	Despesas com pessoal (manutenção e contratação)	R\$ 20.000,00
25	04.01.02.10.122.0069.2002.3.3.90.30	Manutenção da Unidade Orçamentária	R\$ 20.000,00
36	04.01.02.10.301.0069.2124.3.3.90.39	Pagamento de Prestadores de Serviços- Atenção Básica	R\$ 500.000,00
37	04.01.02.10.302.0069.2125.3.3.90.39	Pagamento de Prestadores de Serviços- Hospitais	R\$ 500.000,00
Total.....			R\$ R\$ 1.040.000,00

Parágrafo único- O valor do crédito a que se refere este artigo será coberto com recursos provenientes da Reserva de Contingência do FUNPREV no valor de R\$ 20.000,00, da Reserva de Contingência do FAS (Fundo de Assistência a Saúde) no valor de R\$ 20.000,00 e do superávit financeiro de 2012, no valor de R\$ 1.000.000,00.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 12 de dezembro de 2013.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 6.234 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

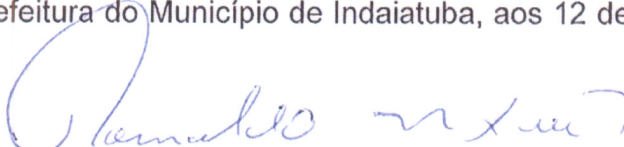
Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, do Serviço de previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Indaiatuba- SEPREV, aprovado pela Lei nº 6.080, de 13 de Dezembro de 2012, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.040.000,00 (hum milhão e quarenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
1	04.01.01.09.122.0067.2001.3.1.90.11	Despesas com pessoal (manutenção e contratação)	R\$ 20.000,00
25	04.01.02.10.122.0069.2002.3.3.90.30	Manutenção da Unidade Orçamentária	R\$ 20.000,00
36	04.01.02.10.301.0069.2124.3.3.90.39	Pagamento de Prestadores de Serviços- Atenção Básica	R\$ 500.000,00
37	04.01.02.10.302.0069.2125.3.3.90.39	Pagamento de Prestadores de Serviços- Hospitais	R\$ 500.000,00
Total.....			R\$ R\$ 1.040.000,00

Parágrafo único- O valor do crédito a que se refere este artigo será coberto com recursos provenientes da Reserva de Contingência do FUNPREV no valor de R\$ 20.000,00, da Reserva de Contingência do FAS (Fundo de Assistência a Saúde) no valor de R\$ 20.000,00 e do superávit financeiro de 2012, no valor de R\$ 1.000.000,00.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 12 de dezembro de 2013.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO